



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133
CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br
-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1290/2013

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

010 – Saúde para Todos

0301 – Atenção Básica

2.039 – Manutenção do Consórcio de Saúde - CISMENPAR

3.3.70.41 – Contribuições..... R\$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da dotação descrita abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Manutenção da Divisão de Serviços Gerais

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.


JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
11/09/2013
No Jornal D. O.
Cód B14BCBE
Ed. N° 0326. 18